



NORMA DE PROCEDIMENTO –Nº 011

Tema:	Abertura de filial com sede em outra UF				
Emitente:	Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES				
Versão:	001	Aprovação:	Portaria nº 018/2022	Vigência:	15/06/2022

1. OBJETIVOS

- 1.1 Institui normas de procedimento para a tramitação de processos para o Registro de Ato de Abertura de FILIAL com sede em outra UF no Estado do Espírito Santo.
- 1.2 Dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos das empresas submetidos a registro.
- 1.3 Cadastrar as empresas nacionais e estrangeiras e manter atualizadas as informações pertinentes.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- 3.2 Lei Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;
- 3.3 Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- 3.4 Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- 3.5 Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.6 Lei Nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
- 3.7 IN DREI Nº 06, de 05 de dezembro de 2013;
- 3.8 IN DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Análise de processo: Procedimento que consiste na verificação da consistência das informações apresentadas no Ato/Evento a ser arquivado, com o objetivo de verificar a sua legalidade conforme legislação vigente.
- 4.2 SIMPLIFICA-ES: Integrador Estadual do Registro Mercantil utilizado no Estado do Espírito Santo, consonante com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).
- 4.3 Instrução Normativa: ato administrativo expedido pelos órgãos do poder público, consonante com todo o ordenamento jurídico, que interpreta as Leis e disciplina a prestação de determinado serviço.
- 4.4 DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) -órgão pertencente ao Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis do Comércio (SINREM). Possui a função de supervisionar e coordenar, no plano técnico, os órgãos incumbidos da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; estabelecer e



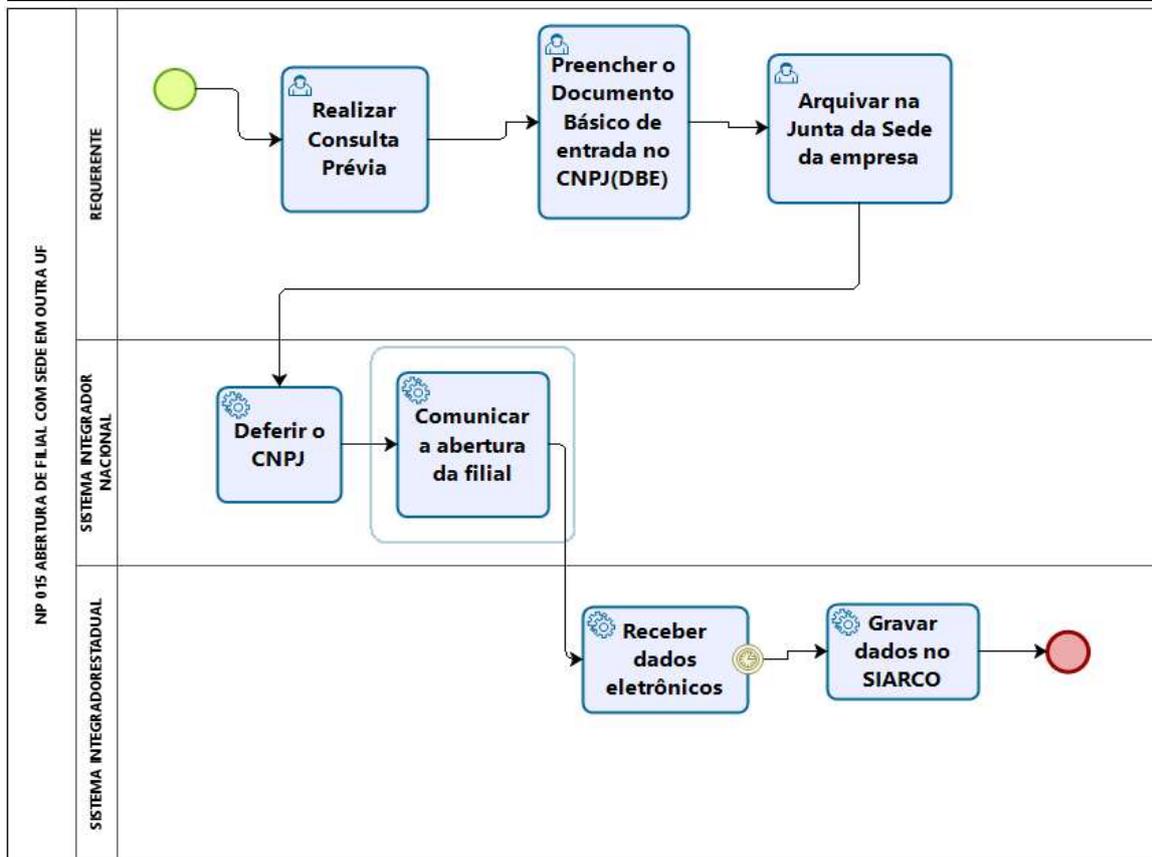
consolidar, com exclusividade, as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e, organizar e manter atualizado o cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no país, com a cooperação das Juntas Comerciais.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Protocolo

5.2 GERAT - Gerência de Registro e Análise Técnica

6. PROCEDIMENTOS





7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Fernando Alves Ambrosio
Gerente de Registro

Eber Gonçalves Cordeiro
Técnico de Registro Empresarial

Elaborado em 20/08/2021

APROVAÇÃO:

Victor Bolelli de Oliveira
Presidente da JUCEES

Aprovado em 14/06/2022